



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 34/2024/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

À (o) Senhor (a) Dirigente da  
Superintendência de Infraestrutura, Centro de Ciências Agrárias, Coordenadoria de Comunicação e Marketing, Secretaria do Meio Ambiente e Coordenadoria de Administração e Patrimônio.

**Assunto: Disponibilização de Documentos de Referência e Orientações sobre Instrumentos Coletivos de Trabalho.**

Senhor (a) Dirigente,

1. Com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais e garantir a uniformidade nos procedimentos administrativos relacionados à gestão de contratos, informamos a disponibilização e recomendação de consulta aos seguintes documentos:

I - **Parecer n. 00013/2024/CNLCA/CGU/AGU (Doc. SEI nº 4995966)**: apresenta a fundamentação jurídica sobre os requisitos de validade e eficácia de instrumentos coletivos de trabalho, orientando quanto à análise e processamento de pedidos de repactuação.

II - **Despacho n. 00236/2024/GABPROC/PFUFC/PGF/AGU (Doc. SEI nº 4995972)**: trata da necessidade de processamento regular de pedidos de repactuação a partir do momento em que comprovado o depósito dos acordos e convenções coletivas junto ao sistema Mediador do MTE, destacando a importância da literalidade do § 1º do art. 614 da CLT; e

III - **DESPACHO 548/2024/COLEGGR/GR/REITORIA (Doc. SEI nº 5284681)**: recomendações de procedimentos a serem adotados pela PROPLAD na análise aos pedidos de repactuações contratuais em virtude do advento de instrumentos coletivos de trabalho.

2. Recomendamos dar ampla divulgação dos referidos documentos aos servidores de sua unidade que atuam na gestão/fiscalização de contratos administrativos.

3. Certos de sua atenção e colaboração, agradecemos a atenção.

4. Solicitamos, ainda, dar ampla divulgação deste ofício aos servidores vinculados à sua unidade que atuam na gestão de contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS

## Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 17/12/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5347909** e o código CRC **56EA0459**.

Av. da Universidade, 2932 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.058185/2024-58

SEI nº 5347909